



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 43/2010

* Publicada no DOE em 22/11/2010

Divulga tabela com os quantitativos de óleo diesel a serem consumidos por empresas de ônibus, prestadoras de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Fortaleza.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.091, de 14 de março de 2008, mesma data de sua publicação no DOE/CE, que dispõe acerca da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica;

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 29.248, de 31 de março de 2008, mesma data de sua publicação no DOE/CE, e na cláusula sexta do Convênio nº 003/2008, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 29.248/2008 (DOE/CE de 31.03.2008), as informações relativas à identificação das empresas de ônibus, inclusive o número de seu CNPJ e o da respectiva inscrição municipal, a previsão mensal de consumo de óleo diesel, limitado ao total de 5.000.000 (cinco milhões) litros, e de quilometragem dos veículos, bem como o nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa.

§ 1º O quantitativo máximo de óleo diesel, previsto para ser consumido, durante o mês de dezembro de 2010, por cada empresa de ônibus beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio nº 003/2008, celebrada entre esta SEFAZ e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, é o que consta no Anexo Único a esta Instrução Normativa.



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

§ 2º A empresa Petróleo Brasileiro S/A – LUBNOR, na qualidade de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único a esta Instrução Normativa, até o quantitativo máximo do combustível previsto no **caput** deste artigo, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o **caput** do art. 1º do Decreto nº 29.248/2008.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVISÃO DO CONSUMO DE ÓLEO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2010

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETROS PREVISTA
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001	015.008-8	1.393.745,2
Expresso Timbira Ltda.	07.280.076/0001	000.064-7	29.295,3
Empresa São José de Ribamar Ltda.	07.266.950/0001	015.155-6	377.111,4
Edival Transportes Ltda. - Empresa Montenegro	00.340.754/0001	015.217-0	248.050,6
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001	015.215-3	1.350.488,8
Transporte Pessoa Ltda. - Transpessoa	07.340.656/0001	015.187-4	17.177,3
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001	000.055-8	606.138,4
Empresa Montenegro Transportes Asa Azul Ltda.	05.031.572/0001	173.885-2	188.014,6
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001	252.236-5	502.582,4
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0001	015.159-9	194.795,5
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002	015.159-9	292.193,2
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001	169.688-2	422.877,8
São Francisco Transporte e Turismo Ltda.	07.554.140/0001	015.193-9	159.002,8
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001	015.179-3	545.771,7
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001	134.009-3	1.669.664,5
RotaExpressa S/A Transportes de Passageiros	02.965.543/0001	152.826-2	346.783,7
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002	210.704-0	1.224.831,2
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001	170.458-3	576.391,1
Viação Timbira Ltda.	04.259.456/0001	166.842-0	660.648,1
Maraponga Turismo, Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.	41.421.785/0001	139.244-1	15.639,0



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

Empresa São Benedito AutoVia Ltda.	05.241.721/0001	176.368-7	274.524,0
Empresa Terra Luz Transportes S/A	04.843.115/0001	176.721-6	359.908,4
Empresa Viação Urbana Ltda. - Filial	01.224.164/0003	187.399-7	1.310.821,1
Empresa Cearense Transporte Urbano Ltda.	04.188.915/0001	185.506-9	335.393,2
		TOTAL	13.101.849,2